



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
"REGIÃO MENDONÇA FURTADO"

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90008/2024

OBJETO: Contratação de serviços de instalação de interfone

Ord.	DOCUMENTOS	PÁGINAS
1.	Índice	01
2.	Documento de Formalização da Demanda	02 - 06
3.	Autorização para abertura do Processo Administrativo, nomeação dos Agentes da Contratação e publicação	07 - 08
4.	Pesquisa Orçamentária	09 - 15
5.	Relatório da Pesquisa de Preços (SFC)	16 - 18
6.	Justificativa para Contratação	19 - 20
7.	Estudo Técnico Preliminar/Análise de Riscos/Termo de Referência (Outros Anexos Necessários)	21 - 41
8.	Nota de Crédito	42
9.	Aviso de Dispensa Eletrônica	43 - 57
10.	Divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas	58
11.	Proposta do Fornecedor	59 - 60
12.	Habilitação	61 - 69
13.	Relatório da Dispensa Eletrônica	70 - 76
14.	Razão para escolha do Fornecedor	77
15.	Diex Requisitório nº 62 - Almos de 29 de Julho de 2024	79 - 80
16.	Regularidade Fiscal	81 - 84
17.	Nota de Empenho	
18.	Termo de Contrato (SFC)	

Número do Documento de Formalização da Demanda: 101/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Fiscalização Administrativa	28/07/2024 23:00	160014	
Descrição sucinta do objeto			
Materiais e serviços para o Setor de Aprovisionamento da Décima Segunda Região Militar(12ªRM).			

2. Justificativa de necessidade

A contratação se faz necessária para que seja possível provisionar o material necessário para confecção dos alimentos do Comando da 12ª Região Militar, Cia de Comando da 12ª Região Militar e o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia. A 12ª Região Militar preocupa-se com a correta alimentação da tropa para que seja possível dar continuidade as suas rotinas operacionais e administrativas.

A aquisição de utensílios, equipamentos e serviços para cozinha industrial (PASA) do Forte Mendonça Furtado da 12ª Região Militar prevê atender uma demanda alimentícia de 8 (oito) Organizações Militares, totalizando aproximadamente 2.500 (duas mil e quinhentas) refeições por dia.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	AMACIADOR ELETRICO DE CARNE	MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA: 300, TENSÃO: 220 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	5.300,00	10.600,00
2	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	ARMÁRIO COPA /COZINHA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO, ALTURA: 1,80, TIPO: DE PÉ, LARGURA: 0,96, PROFUNDIDADE: 0,40, QUANTIDADE PORTAS: 6, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	3.200,00	9.600,00
3	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	ESPRESSO FRUTA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, POTÊNCIA: 600, VOLTAGEM: 127/220 Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	300,00	1.500,00
4	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	LIXEIRA	MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, APLICAÇÃO: PORTA DETRITO, CAPACIDADE: 80, TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	300,00	3.000,00
5	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	REFRIGERADOR DUPLEX	CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 410, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS EM VIDRO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	3.500,00	21.000,00
6	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	REFRIGERADOR EXPOSITOR	MATERIAL: AÇO, TEMPERATURA: 2 A 8, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO MEDICAMENTOS, FREQUÊNCIA: 60, CAPACIDADE: 400 A 550, TIPO: VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIDRO TEMPERADO, POTÊNCIA: 578, VOLTAGEM: 127 Unidade de fornecimento: Unidade	8,00	4.000,00	32.000,00
7	VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS	COIFA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, APLICAÇÃO: COZINHA, TIPO: DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EXAUSTOR, 3 NÍVEIS VELOCIDADE, 220 V DIMENSÕES	10,00	1.500,00	15.000,00

8	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	MÁQUINA FABRICAR GELO	Unidade de fornecimento: Unidade CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 100, TIPO GELO: ESCAMAS, CAPACIDADE DEPÓSITO: 20, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	14.000,00	
9	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	FOGÃO INDUSTRIAL	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 6, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 80, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, COMPRIMENTO: 200, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 116, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS, Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	2.500,00	10.000,00
10	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CHAPA ASSADEIRA /FRITADEIRA	MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, ALTURA: 2, COMPRIMENTO: 53, FUNCIONAMENTO: SOBREPOR QUEIMADORES ELÉTRICOS OU A GÁS, LARGURA: 32,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA GRELHADOS E PIZZAS Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	700,00	2.100,00
11	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	MESA REFEITÓRIO	ALTURA: 75, ACABAMENTO BORDAS: TINGIDOR, POLIURETANO INCOLOR, COMPRIMENTO: 80, ESPESSURA: 12, LARGURA: 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS RETOS, SAPATAS EM ALUMÍNIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA TAUARI, REVESTIMENTO TAMPO: VIDRO Unidade de fornecimento: Unidade	40,00	1.400,00	56.000,00
12	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	REFRESQUEIRA	APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS, CAPACIDADE: 200, MATERIAL DEPÓSITO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1 DESPÓSITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEIRA TIPO ALAVANCA, PINGADEIRA, DRENO, RODÍZIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, TENSÃO: 220 Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	2.500,00	7.500,00
13	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO	ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO COM PINTURA EPOXI, ALTURA: 102, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE PROCESSOS, TIPO RODÍZIO: 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, COMPRIMENTO: 72, TIPO: 2 BANDEJAS, LARGURA: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA 200 KG, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO 18, MATERIAL BANDEJA: CHAPA AÇO 18 Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	1.800,00	5.400,00
14	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	MASSEIRA	TAMANHO DO CILINDRO: 28, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MACARRÃO E 3 MASSAS DE LASANHA, TIPO: MANUAL PARA MASSAS CASEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO ANTIADERENTE, REMOVÍVEL Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	20.800,00	41.600,00
15	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO	CAPACIDADE PRODUÇÃO: 15KG DE MASSA POR PASSADA, TIPO: MONOFÁSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 ROLOS AMASSADORES COM COBERTURA EM CROMO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, POTÊNCIA MOTOR: 1/5 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	7.500,00	15.000,00
16	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	BATEDEIRA INDUSTRIAL	MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO, QUANTIDADE VELOCIDADE: 6, CAPACIDADE: 20, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110, POTÊNCIA MOTOR: 1/2, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	3.500,00	3.500,00
17	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	MATERIAL BASE: AÇO INOX, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 8, TENSÃO NOMINAL: 110, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	920,00	5.520,00
18	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	CORTINA AR	MATERIAL: CAIXA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO, POTÊNCIA: 1 /6, TENSÃO: BIVOLT Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	500,00	1.000,00
19	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	BALCÃO FRIGORÍFICO	ACABAMENTO SUPERFICIAL: CHAPA METÁLICA PINTADA, ALTURA: 100, COMPRIMENTO: 100, LARGURA: 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOIS	2,00	4.750,00	9.500,00

VIDROS FRONTAIS, TAMPO E SAIA EM AÇO INOX,
TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127, MATERIAL ESTRUTURA:
AÇO, TIPO PRATELEIRAS: DUAS PLACAS FRIAS,
TEMPERATURA TRABALHO: 0 A 7

Unidade de fornecimento: Unidade

MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES:
CUBAS, ALTURA: 91, QUANTIDADE RECIPIENTE: 4,
COMPRIMENTO: 175, LARGURA: 76,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANHO MARIA

Unidade de fornecimento: Unidade

MATERIAL: PORCELANA, APLICAÇÃO: PÃO,
DIÂMETRO: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
MODELO WAVE

Unidade de fornecimento: Unidade

CAPACIDADE: 350, COR: INCOLOR, TIPO USO: ÁGUA
/SUÇO/REFRIGERANTE

Unidade de fornecimento: Unidade

APLICAÇÃO: PÃO, CARNES, LEGUMES E VERDURAS,
APRESENTAÇÃO: JOGO COM 09 UNIDADES,
MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, MATERIAL
LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL

Unidade de fornecimento: Pacote 12 UN

MATERIAL: MELAMINA, ALTURA: 17, APLICAÇÃO:
REFEIÇÃO, CAPACIDADE: 6000, COR: BRANCO,
LARGURA: 33

Unidade de fornecimento: Unidade

MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 200, COR:
INCOLOR, TIPO: CHÁ, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS: COM PIRES

Unidade de fornecimento: Unidade

TIPO: SOBREMESA, MATERIAL CABO:
POLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL LÂMINA: AÇO
INOXIDÁVEL

Unidade de fornecimento: Unidade

MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL,
COMPRIMENTO: 35, ESPESSURA: 1,8, TIPO: BIDENTE

Unidade de fornecimento: Unidade

MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 3,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA, SISTEMA
PRESSÃO(SERVE-JATO) E CORTA COTAS

Unidade de fornecimento: Unidade

MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, USO:
ÁGUA, CAPACIDADE: CERCA 330

Unidade de fornecimento: Unidade

MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 19,3,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E
ALÇAS REFORÇADAS

Unidade de fornecimento: Unidade

MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 18.8,
CAPACIDADE: 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
GÁS/VAPOR, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA
SEGURANÇA

Unidade de fornecimento: Unidade

MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL,
COMPRIMENTO: 178, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
1,60 MM ESPESSURA SEM EMENDAS SUPERFICE
LISA, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL

Unidade de fornecimento: Unidade

MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL,
COMPRIMENTO: 50, MATERIAL CABO: AÇO
INOXIDÁVEL

Unidade de fornecimento: Unidade

MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, DIMENSÕES:
28,5 X 25,5 X 14, TIPO: INTERFOLHA,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR E CHAVE

Unidade de fornecimento: Unidade

REVESTIMENTO: ESMALTE, MATERIAL: FERRO
FUNDIDO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, DIÂMETRO:
26, TIPO: QUADRADA, CANELADA, MATERIAL CABO:
FERRO FUNDIDO

Unidade de fornecimento: Unidade

20	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	BALCÃO TÉRMICO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: CUBAS, ALTURA: 91, QUANTIDADE RECIPIENTE: 4, COMPRIMENTO: 175, LARGURA: 76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANHO MARIA	3,00	6.500,00	19.500,00
21	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	PRATO	MATERIAL: PORCELANA, APLICAÇÃO: PÃO, DIÂMETRO: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO WAVE	400,00	8,60	3.440,00
22	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DE VIDRO	CAPACIDADE: 350, COR: INCOLOR, TIPO USO: ÁGUA /SUÇO/REFRIGERANTE	400,00	8,60	3.440,00
23	CUTELARIA E TALHERES	FACA	APLICAÇÃO: PÃO, CARNES, LEGUMES E VERDURAS, APRESENTAÇÃO: JOGO COM 09 UNIDADES, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL	4,00	40,00	160,00
24	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	SALADEIRA	MATERIAL: MELAMINA, ALTURA: 17, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CAPACIDADE: 6000, COR: BRANCO, LARGURA: 33	30,00	9,00	270,00
25	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA	MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 200, COR: INCOLOR, TIPO: CHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	400,00	6,00	2.400,00
26	CUTELARIA E TALHERES	FACA MESA	TIPO: SOBREMESA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL	400,00	3,40	1.360,00
27	CUTELARIA E TALHERES	GARFO MESA	MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 35, ESPESSURA: 1,8, TIPO: BIDENTE	400,00	7,80	3.120,00
28	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	GARRAFA TÉRMICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA, SISTEMA PRESSÃO(SERVE-JATO) E CORTA COTAS	40,00	220,00	8.800,00
29	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	TAÇA	MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, USO: ÁGUA, CAPACIDADE: CERCA 330	100,00	12,00	1.200,00
30	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	CAÇAROLA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 19,3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS	20,00	250,00	5.000,00
31	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	CALDEIRÃO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 18.8, CAPACIDADE: 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS/VAPOR, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA SEGURANÇA	4,00	10.000,00	40.000,00
32	CUTELARIA E TALHERES	COLHER	MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 178, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,60 MM ESPESSURA SEM EMENDAS SUPERFICE LISA, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL	400,00	4,20	1.680,00
33	CUTELARIA E TALHERES	CONCHA	MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 50, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL	50,00	10,00	500,00
34	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	DISPENSER PAPEL TOALHA	MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 28,5 X 25,5 X 14, TIPO: INTERFOLHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR E CHAVE	10,00	15,00	150,00
35	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	FRIGIDEIRA	REVESTIMENTO: ESMALTE, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, DIÂMETRO: 26, TIPO: QUADRADA, CANELADA, MATERIAL CABO: FERRO FUNDIDO	20,00	160,00	3.200,00
36	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE	PANELA		40,00	400,00	16.000,00



	COZINHA		MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 7,8, DIÂMETRO: 28, TIPO: CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO TRIPLO/COM ALÇAS E SEM TAMPA Unidade de fornecimento: Unidade			
37	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	PORTA-GUARDANAPO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 14,50, COMPRIMENTO: 9, LARGURA: 8 Unidade de fornecimento: Unidade	100,00	8,00	800,00
38	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	SOPEIRA	MATERIAL: CERÂMICA, CAPACIDADE: 2,50, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, FORMATO: REDONDO Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	9,60	480,00
39	EQUIPAMENTO DE LATICÍNIOS, AVICULTURA E PECUÁRIA	TESOURA	MATERIAL: ZINCO CROMADO, APLICAÇÃO: TOSAR CRINA E CALDA DE EQUINOS, TAMANHO: 10 Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	6,20	31,00
40	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	TRAVESSA	MATERIAL: VIDRO REFRAATÓRIO, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS, TIPO: FUNDO, FORMATO: RETANGULAR Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	47,00	2.350,00
41	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	CUBA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, DIMENSÕES: 40 X 34 Unidade de fornecimento: Unidade	40,00	80,00	3.200,00
42	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	ESCORREDOR	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 12, APLICAÇÃO: IDEAL PARA COAR CALDOS, MOLHOS E CREMES, DIÂMETRO: 34, DIMENSÕES: 24 X 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA DESCANSO E TELA ULTRARRESISTENTE Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	71,80	1.436,00
43	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ	MATERIAL: FLANELADO 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CAFÉ, CAPACIDADE: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARO DIMENSÕES 17CM X 22CM Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	11,20	336,00
44	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PANO PRATO	MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70, COR: DIVERSAS (ESTAMPADO), LARGURA: 45 Unidade de fornecimento: Unidade	1.000,00	1,50	1.500,00
45	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	JARRA TÉRMICA	MATERIAL: VIDRO REFRAATÓRIO, APLICAÇÃO: PARA SERVIR SUCOS, CAPACIDADE: 600 Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	60,00	3.000,00
46	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	AÇUCAREIRO	MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 350, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA DOSADORA EM AÇO INOXIDÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	100,00	17,00	1.700,00
47	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	FUNIL	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA LATERAL Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	20,00	200,00
48	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BATEDOR MANUAL	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM POLIPROPILENO Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	17,16	171,60
49	CUTELARIA E TALHERES	ESPUMADEIRA	MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TAMANHO: 59 CM, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	26,50	795,00
50	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	PANELA PRESSÃO	MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE: 18, MATERIAL CABO: BAQUELITE Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	385,00	3.850,00
51	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	PANELA PRESSÃO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA, CAPACIDADE: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÉTRICA, POTÊNCIA 1000 W, PAINEL AJUSTE DIGITAL Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	120,00	480,00
52	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	ASSADEIRA	MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 60X40 CM Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	28,00	560,00
53	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	PICADOR LEGUMES	MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA E ALAVANCA, CUBO DE PLACA 10 MM Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	180,00	1.800,00
54	UTENSÍLIOS E	ESCORREDOR		5,00	280,00	1.400,00

	FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA		MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 12, APLICAÇÃO: IDEAL PARA COAR CALDOS, MOLHOS E CREMES, DIÂMETRO: 34, DIMENSÕES: 24 X 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA DESCANSO E TELA ULTRARRESISTENTE Unidade de fornecimento: Unidade			
55	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	GARRAFA TÉRMICA	MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 1,80, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	60,00	1.800,00
56	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	APOIO PRATO	MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 45, LARGURA: 800,00 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBORRACHADO, ESPADA FIXA E DECORADO Unidade de fornecimento: Unidade	15,00		12.000,00
57	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	TOALHA MESA	MATERIAL: OXFORD, DIÂMETRO: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM EMENDA EM TODA A EXTENSÃO, FORMATO: REDONDA Unidade de fornecimento: Unidade	80,00	77,90	6.232,00
58	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	TOALHA MESA	MATERIAL: RÁFIA, COMPRIMENTO: 1,40, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO COBRE MANCHA, FORMATO: QUADRADA Unidade de fornecimento: Unidade	80,00	88,00	7.040,00
59	VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO	BLUSA UNIFORME	MATERIAL: POLIÉSTER C/ ALGODÃO, TIPO BOLSO: ABERTURA E 2 BOLSOS FRONTAL, FECHAMENTO C/ BOTÕES, COR: C/ COR LISA, TAMANHO: 52, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISA SOCIAL, FEMININA, TIPO USO: MILITAR, TIPO MANGA: COMPRIDA, PUNHO C/ BOTÃO Unidade de fornecimento: Unidade	250,00	20,00	5.000,00
60	VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO	CAMISA MASCULINA	MATERIAL: 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, MODELO MANGA: COMPRIDA, TIPO GOLA: COLARINHO ENTRETELADO, COR: BRANCA, TIPO: SOCIAL, TAMANHO: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSO LADO ESQUERDO Unidade de fornecimento: Unidade	60,00	125,00	7.500,00
61	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	LAVATÓRIO MÃOS	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 375, COMPRIMENTO: 385, LARGURA: 430, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO PEDAL E TORNEIRA COM TEMPORIZADOR Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	2.500,00	7.500,00
62	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	MULTIPROCESSADOR	MATERIAL: PLÁSTICO, FUNÇÃO: PULSAR (ESPRESSO, RALAR, FATIAR, EMULSIFICAR, LIQU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JARRA ACRÍLICA 500 ML, POTÊNCIA: 800, TENSÃO: 127 Unidade de fornecimento: Unidade	8,00	280,00	2.240,00
63	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	BEBEDOURO ÁGUA	MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 100, TIPO: PRESSÃO CONJUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TORNEIRA E 2 JATOS PARA ÁGUA GELADA, MATERIAL GABINETE: AÇO INOX ESCOVADO, VOLTAGEM: 220 Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	2.000,00	10.000,00
64	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	POTE ALIMENTOS	MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 2, COR: INCOLOR, FORMATO: REDONDO Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	9,00	270,00
65	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	GALHETEIRO METAL	MATERIAL: VIDRO, COMPONENTES: VINAGREIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR REDONDO EM INOX, FORMATO: QUADRADO Unidade de fornecimento: Unidade	60,00	60,00	3.600,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	1.500,00	20,00	30.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA	4,00	3.500,00	14.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	80,00	550,00	44.000,00
4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM /DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE /	8,00	500,00	4.000,00

5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SISTEMAS) MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS E ESTUFAS	6,00	440,00	2.640,00
6	SERVIÇOS RELATIVOS A ELETRICIDADE, GÁS, E A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO CENTRAL GÁS	5,00	110,00	550,00
7	SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRÍLICO /EM PORTA / JANELA / BOX	6,00	500,00	3.000,00
8	SERVIÇOS DE LIMPEZA	LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO	100,00	60,00	6.000,00
9	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO ELÉTRICA - PREDIAL, INDUSTRIAL	10,00	2,00	20,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	40,00	220,00	8.800,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Puxando para o PCA 2024		24/04/2023 11:03

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2024- 12ª REGIÃO MILITAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Assunto: Contratação de serviço de instalação de interfone para Vila Militar

1. AUTORIZAÇÃO

- 1.1. Em conformidade com o inciso IV do Art. 50 da Lei nº 9.784/99, autorizo a abertura do Processo Administrativo relativo à Dispensa de Licitação com amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

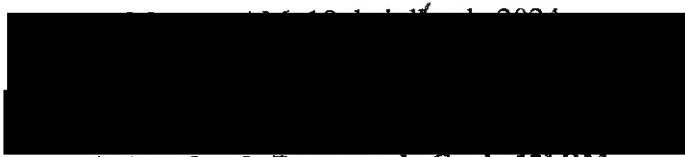
2. MOTIVAÇÃO

- 2.1. A contratação do serviço de instalação de interfone visa atender a segurança da Vila Militar Bafururu II conforme requisição anexas ao presente processo.
- 2.2. A presente contratação poderá ser atendida haja vista que:
- 2.2.1. O valor da contratação encontra-se compreendido no preconiza o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021;
- 2.2.2. O valor a ser contratado é compatível com o praticado no mercado, pontuando como a proposta mais vantajosa para esta administração.

2.3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.3.1. Nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CF/1988 para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto valor e rubricas orçamentárias:

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	171460	1000000000	339000	I3DAFUNADOM


Ordenador de Despesas do Cmdo 12ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"Forte Mendonça Furtado"
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

Nota nº 49929, de 29 de julho de 2024, da(o) SALC
Para o BOLETIM REGIONAL DA 12ª RM

Publique-se
Em ____/____/____

Aj Ge Cmdo 12ª RM / Ch Seq Pes 12ª RM

DISPENSA DE LICITAÇÃO - abertura

De acordo com o que prescreve § 2º, inciso VIII, art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que institui os procedimentos para Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal, no despacho datado de 18 de julho de 2024, o Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar determinou a abertura do Processo de Dispensa de Licitação nº 90008/2024, cujo objeto é a contratação de Fornecedor para a prestação de Serviços de Instalação de Interfone para Vila Militar Bafururu, nomeando os seguintes militares como Equipe de Planejamento da Contratação:

1º Ten

1º Sgt

3º Sgt

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 49.929, de 29 de julho de 2024, da Aj G 12ª RM)

Comandante da Base Administrativa e Apoio

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR PREÇO
1.844,09	1.844,09	1.844,09

UG	ITEM	PREGÃO	PREGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	TIPO	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	UF	FAVORECIDO	VALOR
120060	00122	00015/2023	05/09/2023	05/09/2024	Serviço	1538		INSTALACOES PREDIAIS ELETRICAS	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDEO PORTEIRO ELETRÔNICO COLORIDO COM UM INTERFONE, REFERÊNCIA COMERCIAL HDL OU EQUIVALENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA (UN)				
													1.844,09

Pesquisa realizada por: Senhor Sargento AVELINO - 03/07/2024



Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

Órgão		UASG Gerenciadora			
52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA		120060 - ACADEMIA DA FORÇA AEREA			
Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional
Pregão Eletrônico	Aberto	00015/2023	00038/2023	67510017639202269	Sim
					Gerenciada/Autorizada ME/SGD
					Não

Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item	Item
122	Serviço	Serviços Comuns	1538 - Instalações Prediais Elétricas

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE
VIDEO PORTEIRO ELETRÔNICO
COLORIDO COM UM INTERFONE;
REFERÊNCIA COMERCIAL HDL

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
8	UNIDADE

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedores do item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	18.707.234/0001-39 - CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	8	0	1.844,0900	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)

Buscar

Almoxarifado

E-mail Contatos Agenda Tarefas Preferências Open Drive RES: Solicitaç
Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam



RES: Solicitação de Cotação de Preço- Serviço de instalação de interfone.

De: [Redacted]

Para: [Redacted]

Or54618 - Coman...uru 2_assinado.pdf (67,5 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Olá, boa tarde.

Como solicitado, envio a Proposta Comercial para aquisição de produtos e serviços em rede lógica/te

Atenciosamente.



Alexandre Martins. **ACML Telecomunicações e Informática.**
Diretor Técnico.



ACML
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA

De: [Redacted]

Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2024 15:37

Para: [Redacted]

Assunto: Solicitação de Cotação de Preço- Serviço de instalação de interfone.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos a da cotação de preço do material, conforme abaixo discriminado, com objetivo (

QT.

PRODUTO/SERVIÇO

**ACML Telecomunicações e Informática ME**

- CEP: 69040-660

- Manaus - AM

Comando da 12 Região Militar

Av. Coronel Teixeira, 6155 - Ponta Negra - Manaus - AM

Validade da proposta
15/08/2024**Previsão de entrega**
20 dias.

Aquisição de produtos e serviços para cabeamento e distribuição de ramais telefônicos em Vila Militar Bafururu 2.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	PRODU1 - Produtos	Central Híbrida IP c/ FX/FXO e GSM	3.049,77	3.049,77
16	PRODU1 - Produtos	Telefone IP -Interfonia.	318,48	5.095,68
1	PRODU1 - Produtos	TELEFONE IP - Portaria.	357,23	357,23
1	PRODU1 - Produtos	Bobina de fibra.	476,00	476,00
6	PRODU1 - Produtos	Conector APC	8,40	50,40
2	PRODU1 - Produtos	Conversor de mídia GIGABIT. - PAR	560,00	1.120,00
2	PRODU1 - Produtos	Bobina de cabo UTP Blindado	1.148,00	2.296,00
3	PRODU1 - Produtos	Pacote de Conector RJ45.	25,00	75,00
2	PRODU1 - Produtos	SWITCH NAO GERENCIAVEL 10P	557,55	1.115,10
2	PRODU1 - Produtos	Rack Outdoor 8".	1.568,00	3.136,00
2	PRODU1 - Produtos	Kit de ventilação temporizado.	250,00	500,00
50	PRODU1 - Produtos	Esticador para fibra aérea.	2,66	133,00
2	Serviços	Lançamento de fibra.	712,00	1.424,00
16	Serviços	Lançamento de cabos UTP entre Switch e residências.	120,00	1.920,00
1	Serviços	Instalação de sistemas e equipamentos de rede/telefonia IP.	530,00	530,00
Total				21.278,18
Valor líquido				21.278,18

Forma de pagamento:Na modalidade à vista, entrada de 50% do valor total deste orçamento no ato do seu aceite e o restante após sua conclusão.
Faturamento mediante consulta prévia.

15/07/2024

Organ



ACML Telecomunicações e Informática ME

- CEP: 69040-660



Documento assinado digitalmente

Data: 15/07/2024 17:18:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Buscar

Almoxarifado

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Preferências

Open Drive

Re: Serviço de

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

A



Re: Serviço de instalação de interfone

De: [Redacted]

Para: [Redacted]

Orcamento_5258_...REGIAO_MILITAR.pdf (20,8 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Bom dia conforme solicitado, enviaremos o ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERFONE COM CEN

Informações Bancárias 3D ALARMES

[Redacted]

[Redacted]

Solicito resposta

De: [Redacted]

Para: [Redacted]

Enviadas: Segunda-feira, 15 de julho de 2024 16:40:21

Assunto: Serviço de instalação de interfone

Prezado Fornecedor,

Solicitamos a da cotação de preço do material, conforme abaixo discriminado, com objetivo

QT.	PRODUTO/SERVIÇO
01	Servico de instalação de interfone.



3D ALARMES MONITORAMENTO E RASTREAMENTO

ORÇAMENTO Nº 5258

PROPOSTA 3D ALARMES - ORÇAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE INTERFONE PARA 16 CASAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10

PREVISÃO DE ENTREGA: 12/07/2024

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	COMANDO DA DECIMA SEGUNDA REGIAO MILITAR	Nome fantasia:	COMANDO DA DECIMA SEGUNDA REGIAO MILITAR
CNPJ/CPF:		Endereço:	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 6155 (Vila Militar Bafururu 2 - Irinéia Ribeiro, São Jorge) - PONTA NEGRA
CEP:	69037-000	Cidade/UF:	Manaus/AM
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	SUBTOTAL
1	CENTRAL DE PORTARIA CP112 - INTELBRAS	UN	1,00	2.692,00
2	PLACA 16 RAMAIS BALANCEADOS CP 48/112 - INTELBRAS	UN	2,00	2.648,00
3	FIO FE (ROLO 400 MTS) - MULTITOC	UN	2,00	906,00
4	TERMINAL DEDICADO TDMI 300 - INTELBRAS	UN	17,00	1.734,00
5	CABO CTP APL 50X30 PARES - GPCABOS	UN	50,00	3.250,00
6	CABO DE REDE CAT5 BLINDADO	UN	120,00	1.080,00
7	CAIXA HERMETICA PRETA QUADRADA - VOLT	UN	1,00	133,00
8	KIT DE INFRAESTRUTURA	UN	1,00	950,00
9	KIT DE INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.050,00
TOTAL			195,00	14.443,00

PRODUTOS: 14.443,00

TOTAL: R\$ 14.443,00

OBSERVAÇÕES

Agradecemos a sua solicitação. Temos satisfação em podermos lhe oferecer nossos produtos e serviços.

Atenciosamente,

Departamento Comercial



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e DECRETO Nº 10.922 DE 2021.

1.OBJETO: aquisição de serviço de instalação, configuração de equipamento, lançamento de cabo com infraestrutura completa de posteamento, canaleta e eletroduto para atender 16 (dezesseis) casas na vila militar do Bafururu II, com sistema de comunicação por interfone.

Setor de Material do Comando da 12ª Região Militar

2.PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15 de julho de 24.

3.METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

Conforme o que determina o art. 7º, § 4º, que diz que,

na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. (BRASIL, 2021)

Optou-se por utilizar a pesquisa pelo critério do média de preço através do Inciso II do art. 75, que diz que a licitação é dispensável “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” (BRASIL, 2021).

Muito embora a nova Lei tenha ficada imediata e geral, a Instrução Normativa 65 não concede margem à utilização da Lei 8.666/93 (lei de licitações), somente em casos de procedimentos administrativos sob a égide da referida Lei anterior (Parágrafo único do art. 11, IN 65). Neste caso, trata-se apenas da utilização da Dispensa, não do valor limite para aquisição direta.

As empresas foram escolhidas através de coleta de e-mails e também constantes em propostas a Pregões da Região do Estado do Amazonas no SAG através de relatório de pesquisa de Preço, cujos objetos são, especificamente, para aquisição de serviço de instalação, configuração de equipamento, lançamento de cabo com infraestrutura completa de posteamento, canaleta e eletroduto para atender 16 (dezesseis) casas na vila militar do Bafufuru II, com sistema de comunicação por interfone.

1. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME:



() I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços e banco de preços no SAG- Sistema de Acompanhamento da Gestão do Exército, observado o índice de atualização de preços correspondente (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

() II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registo de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; e

(01)-CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.707.234/0001-39

(02) ACML Telecomunicações e Informática ME, CNPJ: 19.481.668/0001-26

(03)-3D ALARMES MONITORAMENTO E REASTRAMENTO, CNPJ 13.684.457/0001-04.

Nº ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	QTD	VALOR UN	(1)	VALOR UN	(2)	VALOR UN	(3)	MÉDIA DE PREÇO
1	Serviço de instalação, configuração de equipamento, lançamento de cabo com infraestrutura completa de posteamento, canaleta e eletroduto para atender 16 (dezesesseis) casas na vila militar com sistema de comunicação por interfone.	1	R\$ 29.505,44	CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 21.278,18	ACML TELECOMUNI CAÇÃO E INFORMÁTICA ME	R\$ 14.446,00	3d ALARMES E MONITORIAME NTO E RASTRAMENTO	R\$ 21.742,20
TOTAL DOS FORNECEDORES			R\$ 29.505,44		R\$ 21.278,18		R\$ 14.446,00		R\$ 21.742,20

• Relação de empresas consultadas que não responderam à pesquisa (atendendo à determinação contida no Inciso IV, § 2º, do artigo 5º da IN 65):

Não aplicada.

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

2. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao valor a seguir:

Preço de Referência	R\$ 21.742,20 (Vinte e um mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

3. **ANEXOS:** a documentação comprobatória, contendo (duze) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

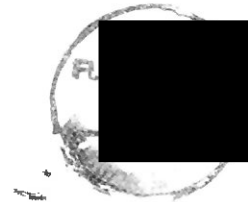
Quartel em Manaus - AM, 18 de julho de 2024.

[Redacted Signature]

Encarregado do Setor de Material do Comando da 12ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64321.018273/2024-46.

JUSTIFICATIVA

1. DO OBJETO

Objeto: Serviço de instalação interfone, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QTDE
1	Serviço de instalação, configuração de equipamento, lançamento de cabo com infraestrutura completa de posteamento, canaleta e eletroduto para atender 16 (dezesesseis) casas na vila militar Bafururu II com sistema de comunicação por interfone.	Unid	1

2. DA FONTE DE RECURSOS PARA A DESPESA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	171460	1000000000	339000	I3DAFUNADOM

3. FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Conforme solicitação contida na Requisição abaixo:
Requisição nº 62 Almoz/B Adm 12ª RM/Cmdo 12ª RM
- 3.2. Portanto, decide-se por adquirir o referido item com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, com adoção de processo de dispensa eletrônica de licitação, buscando assim dispor de maior publicidade e garantir a livre concorrência entre os licitantes interessados nos itens e garantir a máxima competitividade, almejando ainda obter a economicidade esperada para a aquisição.
- 3.3. Cabe ressaltar ainda, sobre os procedimentos para instrução processual encontra-se amparo legal no art. 5º da Instrução Normativa – SEGES/ME, de 8 de julho de 2021:

Art.5º Instrução:

[...]

II – Estimativa da despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da S. Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

[...]

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;

[...]

VII – autorização da autoridade competente.

3.1 Sendo assim, a presente aquisição dar-se-á de forma direta, em razão do valor, de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada concomitante a seleção de proposta mais vantajosa, de acordo com parágrafo 4º, artigo 7º da IN/SEGES-ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

5. DA DISPENSA DA ANÁLISE JURÍDICA

5.1. A Dispensa Eletrônica poderá ser dispensada de análise jurídica a critério da administração, tendo em vista o que define a Orientação Normativa nº 46 da Advocacia Jurídica da União, sobre contratações cujo valor seja inferior ao limite previsto para os itens I e II do art. 24 da mesma Lei e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, por analogia inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Os requisitantes apresentaram justificativas fundamentadas, as quais foram aprovadas pelo Fiscal Administrativo do Comando da 12ª Região Militar.

6.2. Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar;

6.2.1. O valor previsto para a aquisição encontra-se dentro dos limites do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021;

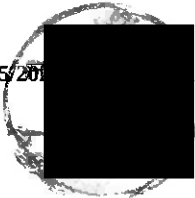
6.2.2. Trata-se de contratação de pequeno vulto, não se constituindo em parcela de outra contratação;

6.2.3. A pesquisa de preços foi realizada em consonância com a legislação em vigor; e

6.2.4. Foram apresentados os recursos orçamentários que darão suporte à contratação pretendida.

Manaus-AM, 19 de julho de 2024.

Chefe da SALC



Estudo Técnico Preliminar 75/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64321.018273/2024-46

2. Descrição da necessidade

Serviço de instalação, configuração de equipamento e lançamento de cabo com infraestrutura completa de posteamento, canaleta e eletroduto para atender 16 (dezesseis) residências na Vila Militar do Bafururu II com sistema de comunicação por interfone.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR	ALBERTO ARAÚJO MANHÃES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

QTD	PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de instalação, configuração de equipamento, sistema de comunicação por interfone.	Serviço de instalação, configuração de equipamento, lançamento de cabo com infraestrutura completa de posteamento, canaleta e eletroduto para atender 16 (dezesseis) residências na Vila Militar do Bafururu II com sistema de comunicação por interfone.	Serviço		
	TOTAL				



5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado realizado com a finalidade de prospecção e análise das alternativas observou-se:

5.5.1 Que existem várias ofertas no mercado do objeto a ser licitado, dentre as mesmas referências, o que faz ser enquadrado como objeto comum.

5.5.2 Onde se observou, dentre vários certames, a sua similaridade para prospecção e análise do item a ser licitado.

6. Descrição da solução como um todo

Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam os serviços de instalação com qualidade, dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental, desde a produção até destinação final.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi baseado em demanda por aquisição de serviço de instalação de um sistema de interfone para a Vila Militar do Bafururu II, portanto, o quantitativo de serviço se caracteriza por uma configuração de equipamento, lançamento de cabo com infraestrutura completa de posteamento, canaleta e eletroduto para atender 16 (dezesesseis) residências na Vila Militar em questão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.742,20

O custo estimado da contratação encontra-se pormenorizado no Edital e seus anexos, o qual é parte integrante deste processo. O presente certame encontra-se estimado no valor de R\$ 21.742,20 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), conforme os quantitativos e valores referenciais apresentados no Demonstrativo da necessidade da contratação, o qual encontra-se anexo a este Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica para objeto desta Licitação tendo em vista não haver complementação para aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no plano anual de aquisições do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos, conforme ordem de serviço anual para início dos trabalhos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço para a instalação de interfones na Vila Militar Bafururu II irá aumentar a segurança dos moradores da referida vila militar, bem como aumentar a eficiência do controle de acesso de visitantes e serviços de entrega pela guarda da vila.

Além disso, a comunicação por meio de interfones, entre a guarita e as casas, trará conforto e mais comodidade para os moradores de modo geral.

13. Providências a serem Adotadas

Para que o pregão surta o efeito desejado será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com as Ordens de Serviço, que virão a surgir com a descrição dos problemas apresentados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Material que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO);
Material que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
Medidas de tratamento: Adotar estratégias para a aquisição de produtos de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a intenção de contratação do serviço de instalação de interfonos é viável, pois maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico, trazendo segurança e conforto para as diversas famílias residentes na Vila Militar do Bafururu II.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[Redacted Signature]

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 10:32:08.

[Redacted Signature]

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 10:29:50.

[Redacted Signature]

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 12:23:11.

Termo de Referência 44/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2024	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR /MEX/AM		19/07/2024 12:50 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64321.018273 /2024-46

1. Condições gerais da contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

/2024

(Processo Administrativo nº 64321.018273/2024-46)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializado na execução de serviços de personalização gráfica para atender as necessidades da Secção de Comunicação Social do Comando Militar da 12ª Região Militar do Amazonas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação, configuração de equipamento, sistema de comunicação por interfone. Com instalação, configuração de equipamento, lançamento de cabo com infraestrutura completa de posteamento, canaleta e eletroduto para atender 16 (dezesesseis) residências na Vila Militar do Bafururu II com sistema de comunicação por interfone.	1538	1	21.742,20	21.742,20

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visa melhorar a segurança dos moradores da Vila Militar Bafururu II. Atualmente, a guarita que controla a entrada da vila é composta por apenas três militares armados com cassetetes, responsáveis por cobrir uma área de aproximadamente 4500 metros quadrados. Mesmo apoiada pela ronda da patrulha Harpia, a guarita registrou recentemente uma tentativa de invasão em um PNR.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 A solução para a falta de segurança será minimizada com a instalação de interfones nas 16 casas da Vila Militar Bafururu II, o que aumentará a eficiência no controle de acesso de visitantes e serviços de entrega pela guarda da vila.

3.2 Além disso, a comunicação através de interfones entre a guarita e as casas proporcionará mais conforto e comodidade para os moradores em geral.

4. Requisitos da contratação

Garantia da contratação

4.1. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2. Início da execução do objeto na data da assinatura do contrato.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: na Vila Militar Bafururu 2, rua Irinéia Ribeiro - São Jorge, Manaus - AM, 69033-165

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 9:00 às 16:30

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações acessadas, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Contratação do serviço de instalação, configuração de equipamento, lançamento de cabo com infraestrutura completa de posteamento, canaleta e eletroduto para atender 16 (dezesseis) casas na vila militar com sistema de comunicação por interfone.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às

características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo (s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18.O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

6.19.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.20.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.21.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.22.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.23.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1.Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco[ESP1]) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado, comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco[ESP2]) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.8.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal, pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.12.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.17. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf. Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.22.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço ordinário. Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008. 1.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8.É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitada pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10.Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12.Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei n.º 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples ;

8.32. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor); 8.33. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Qualificação Técnica.

8.33. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.34. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Outras comprovações

8.31. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 15.615,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.742,20 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



[Redacted]

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 12:50:21.

[Redacted]

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 12:46:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Imagem da vila militar.odt (741.55 KB)





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA
(GRUPO TENENTE JUVENTINO DA FONSECA)

DIEEx nº 6-S2/SCmt/Cmt 12º GAAAE SI
EB: 65318.003450/2024-10
URGENTÍSSIMO

Manaus, AM, 4 de julho de 2024.

Do Comandante do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva
Ao Sr Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia
Assunto: alteração envolvendo segurança orgânica de área militar

Anexos:

- 1) DIEEx-12-SCmt_Cmt 12º GAAAE SI.pdf
- 2) Indiv_duo_foto_01.jpeg
- 3) Indiv_duo_foto_2.jpeg

1. Encaminho, em anexo, o DIEEx do [REDACTED] desta OM, morador da Vila Militar BAFURU II, casa 02, juntamente com seus anexos, onde relata o incidente de invasão de seu PNR, para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

2. Para esclarecimentos adicionais, coloco à disposição o Maj BOQUIMPANI, Chefe da 2ª Seção desta OM, por intermédio do telefone (55) 99178-2626 ou do e-mail s2@12gaaesl.eb.mil.br.

[REDACTED]
Comandante do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED] em 04/07/2024, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

IUhs-3Rf4-7wly-g7Fw



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados Nº 05/1978)**

**Estudo de Viabilidade Técnica
Instalação de ramais telefônicos na Vila Bafururu 2**

1. FINALIDADE

O presente relatório visa apresentar os resultados obtidos referente a visita técnica à Vila Bafururu 2, com o objetivo de fazer o levantamento das necessidades para a elaboração de uma solução viável para instalação de central de comunicação da guarita com as 16 residências da vila Bafururu 2.

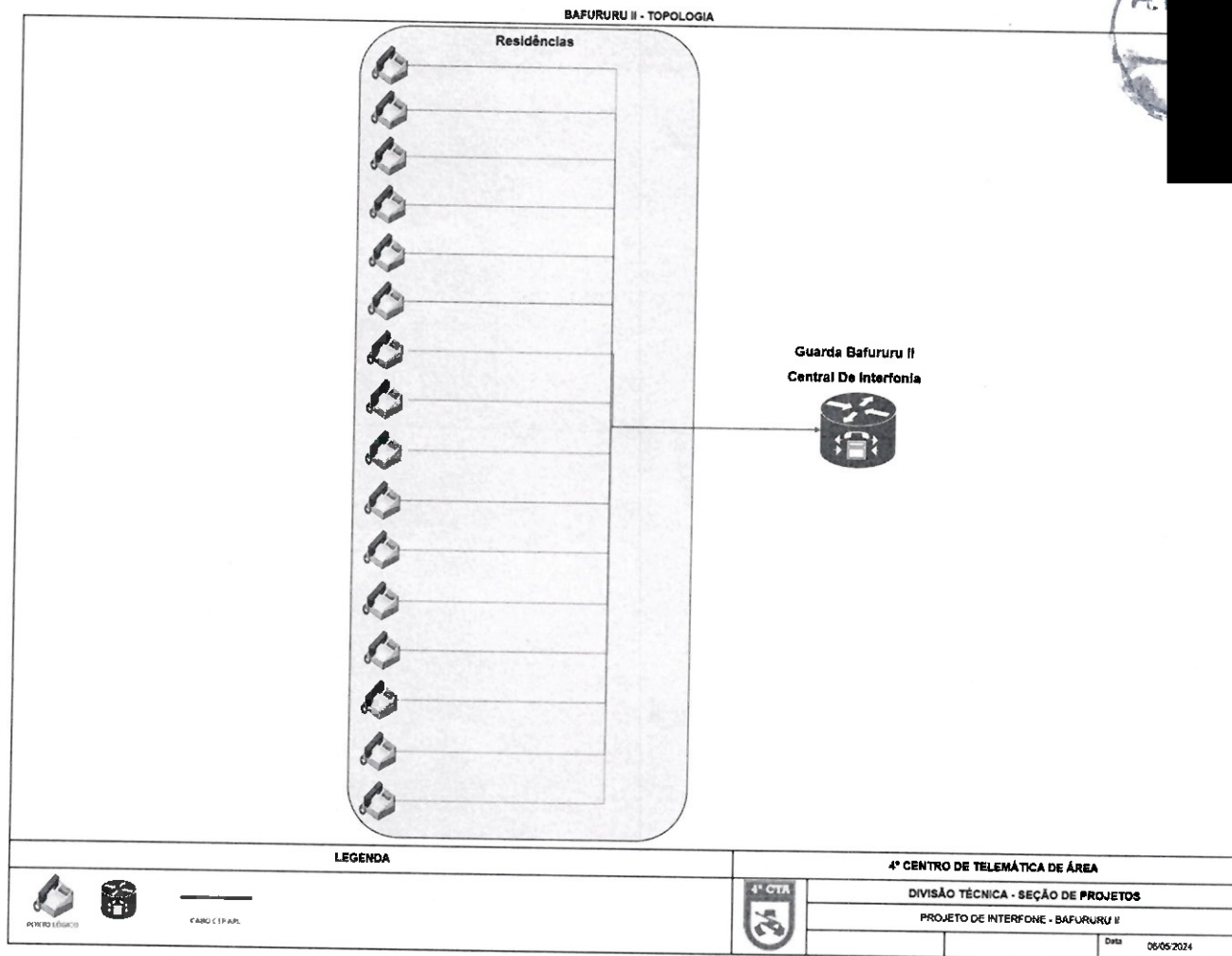
2. OBJETIVOS

A visita teve por objetivo fazer o levantamento das necessidades para a elaboração de uma solução viável para instalação de pontos de comunicação da guarita com as residências da Vila, analisando a infraestrutura existente e adequações necessárias bem como todos os equipamentos necessários para a execução da demanda.

3. DESENVOLVIMENTO

Soluções Propostas

De acordo com o levantamento realizado, a solução, é utilizar a Central Coletiva Collective 20i, realizar o lançamento de cabo telefônico nos postes existentes, observando o contrato de utilização do posteamento com a concessionária (Amazonas Energia). Diante exposto, a solução proposta é contratar uma empresa especializada para implantar o sistema de interfonia, fornecendo material e mão de obra.





Valor do serviço

R\$ 55.228,45 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Conforme proposta em anexo enviando pela empresa i9 Engenharia.

4. CONCLUSÃO

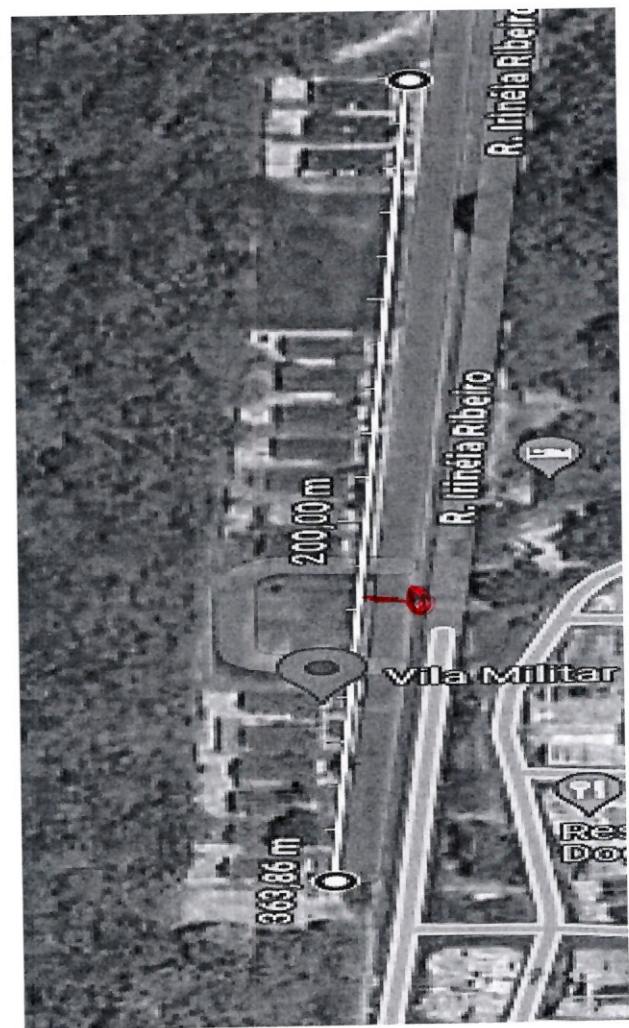
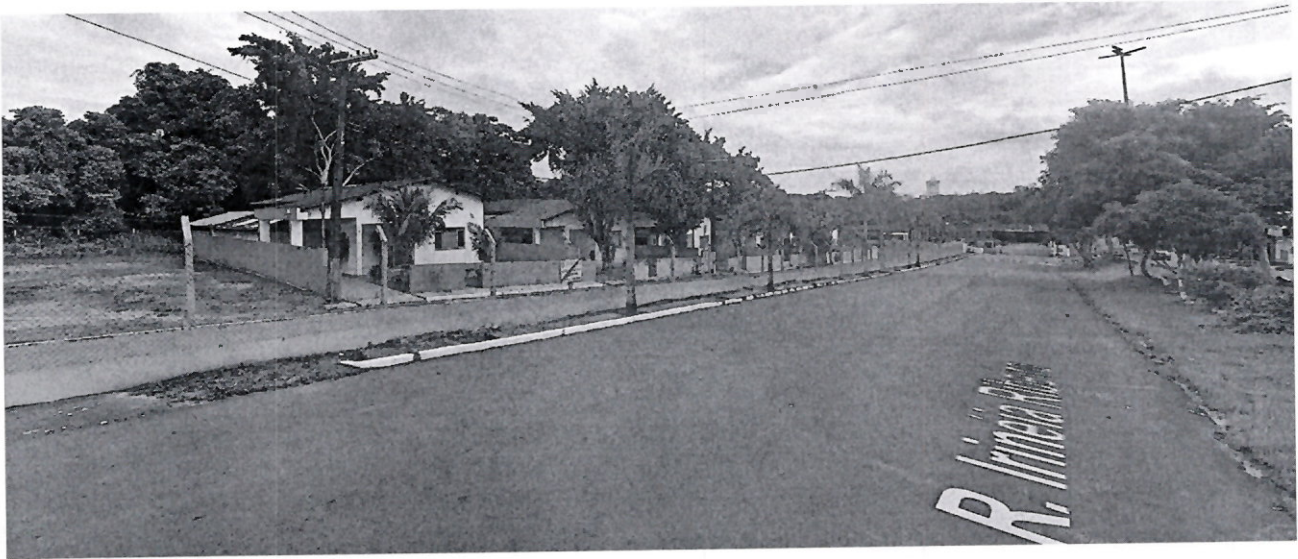
A solução proposta por este centro, para instalação de interfone com a guarda, é utilizar uma central Collective 20i da intelbras, realizar o lançamento de cabeamento telefônico, finalizando assim os pontos de telefonia analógicos, deixando a guarda como ponto central de comunicação com as residências.

No entanto, faz-se necessárias adequações elétricas na guarda para implantação e utilização da central coletiva.

Manaus-AM, 13 de maio de 2024

A solid black rectangular box used to redact the signature of the official.

Chefe da Seção de Projetos



30/07/24 11:30

USUARIO:

DATA EMISSAO : 08Abr24 VALORIZACAO : 08Abr24 NUMERO : 2024NC005930

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160014 / 00001 - CMDO 12A RM

OBSERVACAO

ATD 3 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10% QUE SERÃO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC.

DOC DE REF: DIEX N° 904 SGS SDIR DIR, DE 15 SET 23.

PRZ DE EMPH: 31 MAI 2024. ATD CMDO 12 RM

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	31.500,00

LANCADO POR : 10979431786 - CAROLINE ROMEIR UG : 160073 08Abr24 14:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Aviso de Contratação 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX /AM		19/07/2024 12:17 (v 3.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64321.018310/2024-16

1. Objeto da Contratação Direta



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 12 ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
“REGIÃO MENDONÇA FURTADO”
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 90008/2024

(Processo Administrativo n.º 64321.018310/2024-16)

Torna-se público que o Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 25/07/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 15:00

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguuro/governo/area-trabalho>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Serviços de Instalação de Sistemas de Interfone na Vila Militar BAFURURU I, na Guarnição de Manaus-AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não haverá registro de preços

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

1.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.

1.1.

1.1.1.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo[A1] previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou[A2] de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

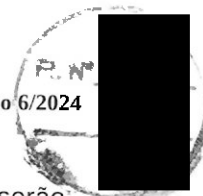
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (um) real.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,

conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convênios, coletivos de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis para a confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de , sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá ata de registro de preços.



9. Formação do cadastro de reserva

~~9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA~~

~~9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e~~

~~9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.~~

~~9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.~~

~~9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.~~

~~9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.~~

~~9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

~~9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.~~

~~9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores [A3] que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:~~

~~9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;



11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

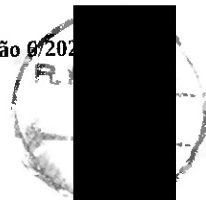
12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

....., ... de de 20.....

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

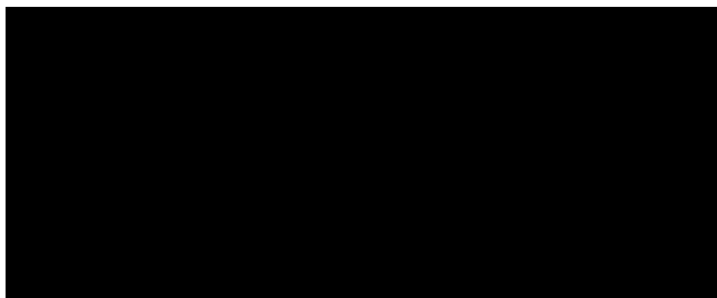


[Redacted]
Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 12:17:41.

Despacho: Autorizo o aviso de dispensa eletrônica conforme o inciso VIII, art. 5º, da IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

29/07/2024 15:38:19

Órgão
52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável
160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Modalidade de Compra
Dispensa de Licitação

Nº da Compra
90008/2024

Lei
Lei nº 14.133/2021

Artigo
Art. 75º

Inciso
II

Compra Com Disputa
Sim

Id contratação PNCP
00394452000103-1-013224/2024

Participação Preferencial de ME/EPP
Sim

Percentual de enquadramento da instituição
10 %

Nº do Processo
64321018310202416

Valor Total da Compra (R\$)
21.742,20

Quant. Informada de Itens
1

Itens Incluídos
1

Itens Cancelados
0

Objeto

Contratação de empresa especializada em instalação de sistema de interfone.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Por não haver pregão homologado com o item solicitado e o valor ser inferior ao previsto na lei

Autoridade Competente

CPF do Responsável
[REDACTED]

Nome
[REDACTED]

Função
Ordenador de Despesas da 12

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances
07:00

Data de Início da Etapa de Lances
25/07/2024 às 08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas
19/07/2024 às 12:54

Condições da Aquisição ou Contratação

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	19/07/2024 às 12:54	[REDACTED]	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação
19/07/2024 às 12:54

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação
004.063.483-32

Itens

Nova Pesquisa de Compras

ÀO
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024
 PROCESSO N.º 64321.018310/2024-16

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA

CNPJ: [REDACTED]

CFDF: [REDACTED]

ENDEREÇO: Setor Comercial Sul QD 1 - Bloco B, Nº 16, SL- 505 Edifício Maristela - Asa Sul
 Brasília/DF - CEP: 70.308-900.

FONE: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL: Marison de Carvalho Souza

OBJETO: Contratação de Serviços de Instalação de Sistemas de Interfone na Vila Militar BAFURURU II, na Guarnição de Manaus-AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação, configuração de equipamento, sistema de comunicação por interfone. Com instalação, configuração de equipamento, lançamento de cabo com infraestrutura completa de posteamento, canaleta e eletroduto para atender 16 (dezesesseis) residências na Vila Militar do Bafururu II com sistema de comunicação por interfone.	1538	SERVIÇO	01	R\$14.500,00	R\$14.500,00
VALOR TOTAL						R\$14.500,00

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO

[REDACTED]

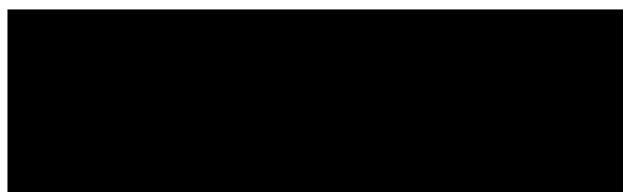
SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da nota de empenho.

PRAZO DE EXECUÇÃO: prazo de entrega ou execução de até 30 dias da ordem de fornecimento ou de execução.

PRAZO DE GARANTIA DO SERVIÇO: prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

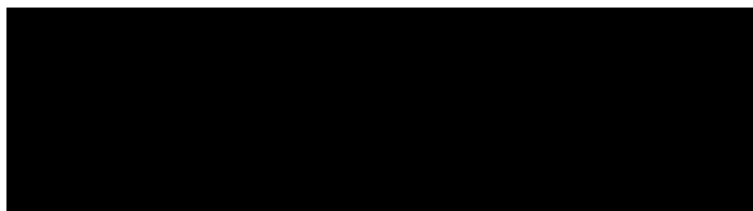


Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da dispensa.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Brasília/DF, 26 de julho de 2024.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 918411056
Razão Social: SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia: SELTS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(TERÇO DA BAHIA/1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA** inscrita, no CNPJ: [REDAZIDO] estabelecida no Setor Comercial Sul QD 1 - Bloco B, Nº 16, SL- 505 Edifício Maristela - Asa Sul Brasília/DF - CEP: 70.308-900. Na categoria de prestadora de serviço de: Serviço de manutenção do sistema de CFTV/ 7º BIB (Espelhamento das imagens na Guarda do Quartel e manutenção em 3 pontos de câmeras, incluindo o fornecimento de cabos e mão de obra, da unidade do 7º batalhão 7º Batalhão de Infantaria Blindado, inscrito no CNPJ: 09.582.773/0002-89, estabelecida na Rua Marechal Floriano número 1840, bairro Bonfim Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.830-012.

SERVIÇOS PRESTADOS: Serviço de manutenção do sistema de CFTV do 7º Batalhão de Infantaria Blindado (Espelhamento das imagens na Guarda do Quartel e manutenção em 3 pontos de câmeras. **CFTV MOTOROLA.**

Serviços	Modelo de Equipamentos	QTD.
Serviço de manutenção do sistema de CFTV/7º BIB (Espelhamento das imagens na Guarda do Quartel e manutenção em 3 pontos de câmeras.	MOTOROLA	1
Total de Equipamentos		1

Atestamos ainda que; Tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, no prazo pactuado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade, com suas obrigações assumidas.

Santa Cruz do Sul/RS, 04 de junho de 2024.

[REDAZIDO]

Aux. almoxarifado 7º BIB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO 4ª REGIÃO MILITAR
(4ª Região Militar/1891)
REGIÃO DAS MINAS DO OURO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA** inscrita, no CNPJ: [REDACTED] estabelecida no Setor Comercial Sul QD 1 - Bloco B, Nº 16, SL- 505 Edifício Maristela - Asa Sul Brasília/DF - CEP: 70.308-900, prestou o serviço de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM, CONTROLADOR DE ACESSO INTELBRAS SS3430** para o **COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR**, inscrito no CNPJ: 09.576.937/0002-65, estabelecido na Rua Juiz de Fora, 990 - Barro Preto - Belo Horizonte – MG, CEP – 30.180-060.

SERVIÇO PRESTADO	MODELO DE EQUIPAMENTO	QTD.
Serviço de Instalação e Manutenção em Controlador de Acesso INTELBRAS SS 3430.	Controlador de Acesso SS3430 INTELBRAS	1
Total de Equipamento		1

Atestamos ainda que tal serviço foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, no prazo pactuado de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Belo Horizonte - MG, 17 de abril de 2024.

[REDACTED]

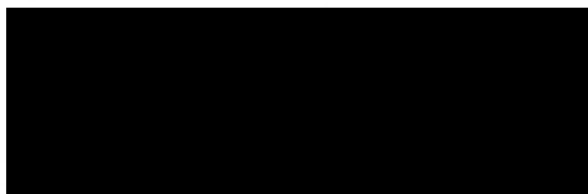
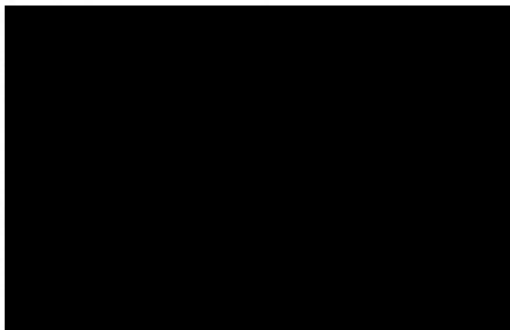
Chefe do Apoio Administrativo do SFPC/4ª RM

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – UNESP CÂMPUS DE SOROCABA, portador do CNPJ nº 40.924.081/0001-91, sediada a Av. Três de Março, nº 511, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, CEP 18087-180, através de seu representante Luis Guilherme de Carvalho Abdalla, portador do CPF nº 000.000.000-00, atesta para os devidos fins que a empresa SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, sediada no Setor Comercial Sul Qd 1 Bloco B Sala 505, Edif. Maristela, Brasília-DF, CEP 70308-900, realizou serviço de Instalação de Equipamentos de Controle de Acesso para ambientes administrativos do ICTS, com fornecimento de interfonos tipo IP, atendendo aos requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa, dentro da boa prática de qualidade, dos preços e prazos combinados, não havendo nada que a desabone.

Sorocaba, 25 de julho de 2024

Atenciosamente,





ANAC
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP
70308-200
- www.anac.gov.br

ATESTADO

Processo nº 00058.542271/2017-29

Interessado: Agência Nacional de Aviação Civil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede em Brasília-DF, localizada no Edifício Parque Cidade Corporate, quadra 9, lote C, torre A, Setor Comercial Sul, CEP: 70.308-200, atesta, para os devidos fins, que a empresa **SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], sediada no Setor Comercial Sul QD 1 - Bloco B, Nº 16, SL- 505, Edifício Maristela, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.308-900, forneceu Sistema de Controle de Acesso e Sistema de CFTV para as salas técnicas na ANAC em São Paulo, incluindo instalação, conforme informações abaixo:

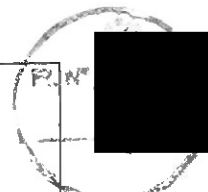
PROCESSO N.º: 00058.073114/2023-16

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 90007/2024

Equipamentos e Serviços fornecidos:

Descrição do Equipamento/Serviço	Marca / Modelo	Quantidade
Sistema composto por controladora de acesso facial: autenticação por reconhecimento facial, QR code e senha, compatível com o sistema Control ID atualmente instalado. Detecção facial por profundidade da face (sistema anti-fake). Capacidade mínima para 6.000 usuários. Capacidade para 6.000 cartões/QR code. Capacidade para 6.000 senhas. Conexão via Ethernet. Precisão de verificação de face > 99%. Com fonte de alimentação	Controlador Facial IDFACE PRO CONTROLID	3
Kit Universal fechadura eletroímã, com tração mínima de 150 Kgf, compatibilidade com todos os tipos de porta, inclusive quando há desnível de até 15 mm, cor prata ou branco, com todos os suportes.	AUTOMATIZA	3

Infraestrutura e serviço de instalação e configuração dos equipamentos (incluindo todo o material, cabeamento, passagem de cabos, instalação de fonte, leitores, dentre outros necessários). Incluir licença permanente de software de gerenciamento de acesso para 7 portas.	-	1
Câmera de vídeo para segurança, digital com infravermelho fixa com protocolo de vídeo IP, alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), colorida, tipo dome, branca, com sensor mínimo de 1/2. 7" 2 megapixels CMOSy, Full HD (1080p), Day & Night (Automático, Colorido, P&B), com sensibilidade de 0,1 lux / F2.0 para visão diurna e sem nenhuma iluminação (zero lux IR) para visão noturna, resolução mínima de 2 M.P., lente megapixel com dimensão máxima de 2,8 mm para abranger distâncias de cerca de 30 metros, ângulo de visão horizontal mínimo de 90º e ângulo de visão vertical mínimo de 45º. Deve possuir acabamento que permita proteção e durabilidade, índice de proteção IP67. Com detecção de movimento. Interface RJ45 (10/100BASE-T).	Câmera de Vídeo INTELBRAS VIP 1230 D G4	3
Infraestrutura (cabeamento, conectores, etc) e serviço de instalação e configuração do CFTV.	-	1



Locais de entrega e instalação:

Representação Regional de São Paulo: rua Renascença,
112 - Vila Congonhas, São Paulo - SP, 04612-010, São Paulo - SP

Atestamos ainda, que o fornecimento e serviços citados foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília - DF, 11 de junho de 2024.

[Redacted Signature]

[Redacted Name]

[Redacted Title]



Documento assinado eletronicamente por [Redacted Name] em 11/06/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10151254** e o código
CRC **BAE8EE9E**.

Referência: Processo nº 00058.542271/2017-29

SEI nº 10151254



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 918411056
Razão Social: SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia: SELTS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	31/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/08/2024
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

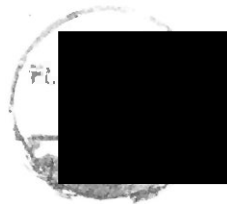
Validade: 31/05/2025

Emitido em: 26/07/2024 10:35

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 918411056
Razão Social: SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia: SELTS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 12.365.820/0001-66 - ICE CLEAN TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 27.983.810/0001-61:	Vínculo com 12.365.820/0001-66:
[REDACTED]	Responsável Legal inativo (07/02/2024 16:13).	Responsável Legal inativo (10/10/2022 15:29).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF

Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Prazo Inicial: 20/12/2023 Prazo Final: 20/12/2025

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

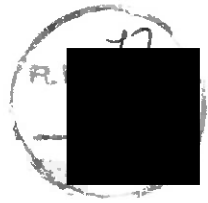
Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
55428456000149	55.428.456 PHILIPPE LOPES DE SOUSA	24/07/2024 12:53	ME ou EPP	Sim
33222294000155	K M DINIZ	22/07/2024 12:22	ME ou EPP	Sim
13109110000138	I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA	20/07/2024 16:18	ME ou EPP	Sim
47354586000156	VERAS & MELO LTDA	24/07/2024 12:16	ME ou EPP	Sim
03873506000101	MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE	24/07/2024 22:37	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIAL ME/EPP?
	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA			
50812748000167	50.812.748 [REDACTED]	25/07/2024 07:44	ME ou EPP	Sim
12411785000174	OXS GESTAO EMPRESARIAL LTDA	22/07/2024 15:56	ME ou EPP	Sim
44209044000100	[REDACTED]	20/07/2024 12:04	ME ou EPP	Sim
47268467000180	[REDACTED]	24/07/2024 15:50	ME ou EPP	Sim
21205087000103	M P PINHEIRO	24/07/2024 12:06	ME ou EPP	Sim
27985750000116	[REDACTED]	24/07/2024 14:18	ME ou EPP	Sim
26587509000176	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	24/07/2024 18:28	ME ou EPP	Sim
43090137000197	M. P. FERREIRA	25/07/2024 01:11	ME ou EPP	Sim
20052425000151	FAZER SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA	23/07/2024 15:58	ME ou EPP	Sim
41403899000170	DURNI TRADE LTDA	25/07/2024 07:52	ME ou EPP	Sim
27983810000161	SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA	22/07/2024 18:28	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM
DISPENSA 90008/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada em instalação de sistema de interfone.
Entrega de propostas: De 19/07/2024 às 12:54 até 25/07/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 25/07/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 08:44:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 09:13:15	Bom dia Srs.
Sistema	26/07/2024 às 09:13:32	Iniciaremos a fase de julgamento das propostas
Sistema	26/07/2024 às 09:13:45	fiquem atentos às solicitações no sistema
Sistema	26/07/2024 às 09:14:05	todas as documentações serão recebidas apenas pelo sistema
Sistema	26/07/2024 às 09:15:03	no modelo da proposta deve constar as informações previstas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/07/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 08:44:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Manutenção / instalações prediais eletrônicas

Serviço de instalação, configuração de equipamento, lançamento de cabo com infra estrutura completa de posteamento, canaleta e eletroduto para atender 16 (dezesseis) residências na Vila Militar do Bafururu II com sistema de comunicação por interfone.

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 21.742,2000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] para SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA, CNPJ [REDACTED] melhor lance: R\$ 14.500,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.268.467/0001-80 - 47.268.467 [REDACTED]	Sim	R\$ 21.742,1900	
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 [REDACTED]	Sim	R\$ 22.000,0000	
55.428.456/0001-49 - 55.428.456 [REDACTED]	Sim	R\$ 15.000,0000	
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 21.742,2100	
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 21.742,0000	
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	R\$ 21.742,0000	
20.052.425/0001-51 - FAZER SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA	Sim	R\$ 21.742,2000	
13.109.110/0001-38 - I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 21.742,2000	
44.209.044/0001-00 - [REDACTED]	Sim	R\$ 21.742,2000	
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ	Sim	R\$ 21.742,0000	
21.205.087/0001-03 - M P PINHEIRO	Sim	R\$ 21.742,2000	
43.090.137/0001-97 - M. P. FERREIRA	Sim	R\$ 21.500,0000	
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 22.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
12.411.785/0001-74 - OXS GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 21.739,0000	
27.983.810/0001-61 - SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA	Sim	R\$ 21.742,0000	Proposta adjudicada
47.354.586/0001-56 - VERAS & MELO LTDA	Sim	R\$ 21.742,2000	

Lances do Item 1

25/07/2024 09:47:36	44.209.044/0001-00	R\$ 14.999,0000
25/07/2024 09:54:11	47.268.467/0001-80	R\$ 21.499,0000
25/07/2024 12:22:53	55.428.456/0001-49	R\$ 14.998,0000
25/07/2024 12:27:22	44.209.044/0001-00	R\$ 14.997,0000
25/07/2024 12:29:56	55.428.456/0001-49	R\$ 14.996,0000
25/07/2024 14:32:33	44.209.044/0001-00	R\$ 14.995,0000
25/07/2024 14:35:16	55.428.456/0001-49	R\$ 14.994,0000
25/07/2024 14:39:49	20.052.425/0001-51	R\$ 18.000,0000
25/07/2024 14:52:13	33.222.294/0001-55	R\$ 21.400,0000
25/07/2024 14:52:36	43.090.137/0001-97	R\$ 21.000,0000
25/07/2024 14:55:59	47.268.467/0001-80	R\$ 20.999,0000
25/07/2024 14:59:12	44.209.044/0001-00	R\$ 14.993,0000
25/07/2024 14:59:18	55.428.456/0001-49	R\$ 14.900,0000
25/07/2024 14:59:23	03.873.506/0001-01	R\$ 18.000,0000
25/07/2024 14:59:58	27.983.810/0001-61	R\$ 14.500,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/07/2024 15:00:07	O item 1 teve empate real para os valores 21.742,0000 e 21.742,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/07/2024 15:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.983.810/0001-61	26/07/2024 09:16:00	Sr. Fornecedor SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA, CNPJ [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Bom dia, solicito envio de proposta conforme aviso de dispensa.
Sistema para o participante 55.428.456/0001-49	26/07/2024 09:16:26	Sr. Fornecedor 55.428.456 [REDACTED] 49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Bom dia, solicito envio de proposta conforme de aviso de dispensa.



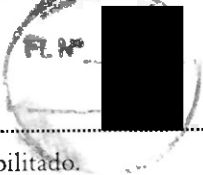
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 44.209.044/0001-00	26/07/2024 09:16:54	Sr. Fornecedor [REDACTED] LTDA, CNPJ [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Bom dia, solicito envio de proposta conforme aviso de dispensa..
pelo participante 44.209.044/0001-00	26/07/2024 09:53:10	Bom dia sr pregoeiro, iremos providenciar os documentos
pelo participante 44.209.044/0001-00	26/07/2024 10:16:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:16:30 de 26/07/2024. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED] LTDA, CNPJ [REDACTED]
pelo participante 27.983.810/0001-61	26/07/2024 10:22:05	segue dados para habilitação.
pelo participante 27.983.810/0001-61	26/07/2024 10:23:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:50 de 26/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA, CNPJ [REDACTED]
pelo participante 55.428.456/0001-49	26/07/2024 10:49:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:36 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.428.456 [REDACTED] CNPJ [REDACTED]

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/07/2024 15:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
25/07/2024 15:00:07	Item teve empate real para os valores 21.742,0000 e 21.742,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
25/07/2024 15:00:07	Item encerrado para lances.
26/07/2024 09:16:00	Fornecedor SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA, CNPJ [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 11:00:00. Motivo: Bom dia, solicito envio de proposta conforme aviso de dispensa .
26/07/2024 09:16:26	Fornecedor 55.428.456 [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 11:00:00. Motivo: Bom dia, solicito envio de proposta conforme de aviso de dispensa..
26/07/2024 09:16:54	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 11:00:00. Motivo: Bom dia, solicito envio de proposta conforme aviso de dispensa..
26/07/2024 10:16:30	Fornecedor [REDACTED] CNPJ [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
26/07/2024 10:23:50	Fornecedor SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA, CNPJ [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
26/07/2024 10:49:36	Fornecedor 55.428.456 [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
26/07/2024 11:48:37	Fornecedor SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA, CNPJ [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 14.500,0000.

29/07/2024 14:43

4 de 5



Data/Hora	Descrição
26/07/2024 11:48:53	Fornecedor SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA, CNPJ [REDACTED] foi habilitado.
29/07/2024 14:43:05	Fornecedor SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA, CNPJ [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14.500,0000.
29/07/2024 14:43:48	Item homologado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)**



RAZÃO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dispensa Eletrônica nº 90008/2024

Processo Administrativo nº 64321.018273/2024-46

Em conformidade com o inciso VI, art. 5º, da IN nº 67/2021, a escolha do fornecedor, **SELTS SERVIÇOS E AUTOMAÇÃO**, CNPJ nº [REDAZIDA], para o item 1, deu-se pelo fato da referida empresa apresentar o menor lance dentre os que participaram da Dispensa Eletrônica nº 90008/2024, que ocorreu no dia 25 de julho de 2024, no horário de 08:00h às 15:00h, no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br), conforme relatórios acostados ao processo de Dispensa Eletrônica. Após a escolha do menor lance, a referida empresa apresentou todos os requisitos de habilitação necessários e possui disponibilidade de fornecimento do bem no prazo estipulado no Aviso Dispensa Eletrônica, assim demonstrada a vantajosidade da aquisição.

Manaus-AM, 29 de julho de 2024.

[REDAZIDA]
Agente da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)

DIEx Requisitório nº- 62 Almo/B Adm 12ª RM/Cmdo 12ª RM
EB: 64321.018273/2024-46

Manaus, AM, de 29 julho de 2024

Do: Encarregado do Setor de Material do Comando da 12ª Região Militar
Ao Sr Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar

Assunto: Aquisição de Serviço de Instalação de Interfone do Bafururu II.

1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito a Aquisição de Serviço de Instalação de Interfone para Vila Militar Bafururu II, a fim de atender demanda dos militares moradores dos PNRs da Vila Militar, detalhado no Item 3, deste documento.

2. A aquisição se justifica, conforme descrito no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – 90008/2024**.

3. A Aquisição do Serviço de Instalação de Interfone do Bafururu II, demanda dos militares moradores dos PNRs do Bafururu II, encontra-se detalhada no quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 90008/2024

FORNECEDOR: SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA					
CNPJ: [REDACTED]					
Nº ITEM	MATERIAL	FORN	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Serviço de instalação, configuração de equipamento, sistema de comunicação por interfone. Com instalação, configuração de equipamento lançamento de cabo com infraestrutura completa de posteamento, canaleta e eletroduto para atender 16 (dezesesseis) residências na vila militar com sistema de comunicação por interfone.	SERVIÇO	1	R\$14.500,00	R\$ 14.500,00
SUB TOTAL DO DIEX REQUISITÓRIO					R\$ 14.500,00
TOTAL DO DIEX REQUISITÓRIO					R\$ 14.500,00

4. Recursos existentes:

DIEx Requisitório nº-62, Almo/B Adm 12ª RM/Cmdo 12ª RM

- (X) Utilizar o recurso provisionado conforme a Nota de Crédito nº 2024NC005930 de 8 de ABR 24, do DGO, PI: I3DAFUNADOM., emitida pelo DGO, Tipo de Empenho: Ordinário. . -
- (__) **Não tem crédito. Incluir na lista de necessidades.**
- () Não tem crédito. Incluir na lista de necessidades.

Encarregado do Setor de Material do Comando da 12ª Região Militar

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DO CMDO 12ª RM

1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Encarregado do Setor de Material do Comando da 12ª Região Militar;
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e início do Processo Correspondente.

Fiscal Administrativo do Comando da 12ª Região Militar

DESPACHO DO OD:

1. Relativo ao DIEx Requisitório nº- 62, Almoz/B Adm 12ª RM/Cmdo 12ª RM, 29 de julho de 2024, determino Aquisição de Serviço de Instalação de Interfone para Vila Militar Bafururu II.
 2. Que a Comissão Permanente de Licitação da 12ª RM adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
 3. Publique-se.
- () Não autorizo a contratação do serviço.
- (X) Autorizo a contratação do serviço

Manaus, AM, 29 de julho de 2024.

Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar

**“80 ANOS DO INICIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO
TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU”**

30/07/24 11:30

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 08Abr24 VALORIZACAO : 08Abr24 NUMERO : 2024NC005930
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160014 / 00001 - CMDO 12A RM

OBSERVACAO

ATD 3 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10% QUE SERÃO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC.

DOC DE REF: DIEX Nº 904 SGS SDIR DIR, DE 15 SET 23.

PRZ DE EMPH: 31 MAI 2024. ATD CMDO 12 RM

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	31.500,00

LANCADO POR : 10979431786 - CAROLINE ROMEIR UG : 160073 08Abr24 14:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDAZIDO] DUNS®: 918411056
Razão Social: SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia: SELTS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	31/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/08/2024
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 30/07/2024 13:05

1 de 1

CPF: [REDAZIDO]

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 918411056
Razão Social: SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia: SELTS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 12.365.820/0001-66 - ICE CLEAN TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 27.983.810/0001-61:	Vínculo com 12.365.820/0001-66:
066.209.054-39	Responsável Legal inativo (07/02/2024 16:13).	Responsável Legal inativo (10/10/2022 15:29).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF

Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Prazo Inicial: 20/12/2023 Prazo Final: 20/12/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2024 13:06:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA**
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 07/08/2024 10:58

Usuário: ***.710.202-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160014	COMANDO 12 REGIAO MILITAR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.633.335/0001-11	V CORONEL TEIXEIRA NR 6155.	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	789

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/07/2024	Global	64321.018273/2024-46	0,0000	14.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.983.810/0001-61	SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA	70308-900
Endereço		
SETOR COMERCIAL SUL QD 16 SALA 505 ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONF DIEX NR 62-ALMOX/B AM 12ª RM, DE 29 JUL 24 - 2024NC005930-DGO, DE 08 ABR 24 - ND 339039.17 - PDR 018273/07/2024 (160014)

Local da Entrega

Informação Complementar

16001406900082024 - UASG Minuta: 160014

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME